DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.964 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa n.º 242/2022, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos; e,

CONSIDERANDO que houve inércia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano em responder as indagações da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Determina o arquivamento da Sidicância Administrativa n.º 242/2022, instaurada por meio da Portaria n.º 8.265, de 26 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de abril de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 16 de abril de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.969, DE 12 de abril DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal n.º 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 213, protocolizado em 10 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ilton Francis Fernandes**, matrícula n.º 73.113-7, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 dias, a partir do dia 09/04/2024.

Art. 2º Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração do servidor de acordo com o disposto no art. 161, § 2º, da Lei Municipal n.º 83/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de abril de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 16 de abril de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N.º 9.973, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 9.594/2023".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 280/2023, instaurado pela Portaria n.º 9.594/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de abril de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada em, 16 de abril de 2024.
Fabiano Ferreira de Almeida
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.975, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de Ordenadores de Despesas e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3.640, de 10 de outubro de 2022, que dispõe sobre a prática de atos de ordenação de despesas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas

vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, a saber:

I – Secretaria Municipal de Saúde: Andressa Aparecida de Oliveira, matrícula n.º 80.678;

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Deborah Aline de Almeida, matrícula n.º 82.174;

III – Secretaria Municipal de Educação: Daniela Lúcia de Lima Taveira, matrícula n.º 80.276-3;

IV – Procuradoria-Geral do Município: Juliana Ferreira de Oliveira, matrícula n.º 80.312;

V – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo: Fernando César Fonseca, matrícula n.º 80.944;

VI – Secretaria Municipal de Fazenda: Claudia Angela Nascimento Matos, matrícula n.º 80.288;

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Ricardo Franklin Alves Kuchenbecker, matrícula n.º 82.082;

VIII – Secretaria Municipal de Defesa Social: Agnaldo Pereira da Silva, matrícula n.º 80.292;

IX – Chefia de Gabinete: Fabiano de Almeida Ferreira, matrícula n.º 80.945; e,

X – Auditoria-Geral do Município: Rafaela do Carmo Alves Santos, matrícula n.º 80.293.

Art. 2º Revoga-se expressamente a Portaria n.º 9.836, de 13 de março de 2024, mantendo-se os atos já praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de abril de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 16 de abril de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.976, DE 15 de abril DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal n.º 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 247, protocolizado em 11 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **Luciana de Almeida Gonçalves Soares**, matrícula n.º 73677-5, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 dias, a partir do dia 10/04/2024.

Art. 2º Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora de acordo com o disposto no art. 161, § 2º, da Lei Municipal n.º 83/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de abril de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 16 de abril de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Secretaria de Educação - Centro Administrativo Municipal
Endereço: Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro
Data da designação: 18/04/2024 (Quinta-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (uma) vaga **PEB I AEE** (C.I.M. Hermínia D. Figueiredo)	Cargo Vago	Vespertino	A partir da assinatura do contrato
09:30 hs.	01 (uma) vaga **Monitor de Creche** (C.M. São Miguel)	Cargo Vago	A Definir	

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 011/2023 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 foto 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil (emitida pela internet).

Matozinhos, 16 de março de 2024.
Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação